DECRETO Nº 62

de 13 de maio de 2020

Dispõe sobre a criação dos setores AAE e CEAMI e dá outra previdências.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII do artigo 76 da Lei orgânica do município e Lei Municipal n°174/2017 e,

***Considerando** a necessidade de adequação da estrutura municipal com fins de atender as diretrizes estabelecidas pelo PLANIFICASUS;*

***Considerando** a necessidade de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e visando organizar a Atenção Ambulatorial Especializada do Município;*

DECRETA:

Art. 1º.

Fica implantando no âmbito municipal a Planificação da Atenção Ambulatorial Especializada, com a transformação do antigo Centro de Especialidades Médica (CEM) nos setores AAE (Atenção Ambulatorial Especializada) e CEAMI - Centro Especializado em Assistência Materno Infantil.

Art. 2º.

Os setores mencionados no artigo 1° ficarão sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Jardim-MS, 13 de Maio de 2020.

GUILHERME ALVES MONTEIROPrefeito de Jardim

Decreto Nº 62/2020 - 13 de maio de 2020

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em